



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

REFERENTE AO EDITAL Nº 22/2025 - DGES/RIFB/IFBRASILIA - SELEÇÃO 2026/1

Processo Seletivo para o curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designada pela Portaria IFB nº 209/REITORIA/IFB, de 17 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, resolve: resolve:

I. HOMOLOGAR o Resultado do Processo Seletivo para o curso de especialização em matemática, educação e tecnologias.

II. CONVOCAR, e acordo com o item 10 do Edital supracitado, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, conforme os subitens do item 2 do Edital supramencionado, para efetivação de matrícula em 1ª chamada.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado da homologação deste processo seletivo para ingresso de discentes no curso de especialização em matemática, educação e tecnologias previsto no Edital nº 22/2025-DGES/RIFB/IFBRASILIA, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para **matrícula em 1ª chamada, serão realizadas no período de 12 a 15 de janeiro de 2026**.

2.2 A matrícula em 2ª Chamada ocorrerá de forma *on-line*, pelo formulário: <https://forms.gle/ubZyXBRfTvDvYJXz7>

2.3. No caso de não preenchimento total das reservas de vagas estas foram remanejadas para outro tipo de reserva de vagas da seguinte forma:

- a. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), foram remanejadas para a reserva de vagas de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
- b. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pardos, pretos ou indígenas, (PPI), foram remanejadas para os candidatos com deficiência (PCD);
- c. As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência (PCD), foram remanejadas para os candidatos candidatos servidores da educação do DF.
- d. As vagas que restaram após a aplicação do disposto nos itens anteriores foram remanejadas à ampla concorrência (AC).

2.4. Os candidatos deverão realizar o preenchimento das informações, o upload dos seguintes documentos de matrícula e envio:

- a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
- c. 1 foto 3x4 recente;
- d. Comprovação de residência com CEP ou declaração de residência contendo as informações de residência;
- e. Formulário do ANEXO III preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.
- f. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

2.5 O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.1 deste documento.

2.6 Em até 72 horas úteis, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.7 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.1 deste documento.

2.8 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.

2.10 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.11 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos Campi são os apresentados no item 12.1 do Edital 22/2025 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

4.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

4.3 O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

4.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

4.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026.

Assinado Eletronicamente
ANA CAROLINA REGIS MATOS
Diretora-Geral Substituta Campus Estrutural

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Carolina Regis Matos, DIRETOR GERAL - SUBST - DGES**, em 09/01/2026 14:33:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670627

Código de Autenticação: 1dd3485cfc



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL
/ DF, CEP 71.255-200